



RESOLUÇÃO Nº 003, de 1º de junho de 2020.

Modifica a Resolução/CONSU nº 013, de 03/07/2017, que Estabelece a Política de Artes e cria o Comitê de Criação e Circulação Artística da UFSJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 003, de 01/06/2020, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a Resolução/CONSU nº 013, de 3 de julho de 2017, que Estabelece a Política de Artes e cria o Comitê de Criação e Circulação Artística da UFSJ, e dá outras providências.

Art. 2º A Resolução/CONSU nº 013, de 3 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – o Pró-reitor(a) de Extensão e Assuntos Comunitários, que é seu presidente;

II –

III –

IV – um representante indicado e lotado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

V – um representante e um suplente discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 1º de junho de 2020.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Universitário